

AGRICULTURA

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – RIO GRANDE DO SUL

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) busca promover a inclusão econômica e social no campo, por meio da aquisição de produtos advindos de agricultores familiares que se enquadrem no programa. Além disso, visa garantir alimentos de qualidade às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional. Desta forma, os beneficiários do programa podem ser fornecedores ou consumidores dos produtos.

O custeio do programa é feito pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) conforme dispõem a Lei 10.696/03 e o Decreto 7.775/12, sendo efetivamente operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e suas respectivas Superintendências Regionais dos estados (Sureg's).

Na operacionalização das ações, os beneficiários fornecedores entregam seus produtos à organização fornecedora (associação ou cooperativa de agricultores), que faz a remessa desses às unidades receptoras (escolas, creches, hospitais, abrigos, etc.), encarregadas de distribuí-los aos beneficiários consumidores finais e comprovar a entrega à Conab. Após confirmação da entrega pela Conab, é realizado o pagamento à organização fornecedora que realiza repasse dos recursos aos beneficiários fornecedores referente aos produtos entregues.



Há várias modalidades de aquisição e distribuição de alimentos, dentre elas a Compra com Doação Simultânea (CDS), o Apoio à Formação de Estoques (CPR estoque) e a Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF).

A Compra com Doação Simultânea destina-se ao atendimento às populações em situação de insegurança

alimentar e nutricional por meio de doação de alimentos que são adquiridos de agricultores familiares, organizados em associações e/ou cooperativas.

Desde o ano de sua implantação em 2003 até 2012, foi expressiva a execução de recursos do PAA, de responsabilidade da Conab, da ordem de R\$ 2,8 bilhões. Desse montante, aproximadamente R\$ 1,7 bilhão foi aplicado especificamente na modalidade de Compra com Doação Simultânea.

Objetivo:

A auditoria faz parte de um conjunto de trabalhos realizados com as Secretarias Regionais do TCU. O objetivo foi verificar a aderência à legislação aplicável das operações do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Rio Grande do Sul, compreendendo as Cédulas de Produto Rural (CPRs) formalizadas no período de 2011 a 2013. O escopo da auditoria compreendeu as operações de CDS executadas neste período. O volume de recursos fiscalizados totalizou mais de R\$ 60 milhões.

Constatações:

- I. Pagamento de beneficiários fornecedores do PAA, modalidade CDS, acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- II. Aprovação de CPRs que incluem beneficiários fornecedores que não preenchem os requisitos do Programa.
- III. Deficiências na conciliação entre a oferta e a demanda de alimentos no âmbito do PAA.
- IV. Entrega de produtos do PAA com divergências de gêneros alimentícios.
- V. Ausência de comprovação, na Prestação de Contas, da realização de pagamentos aos beneficiários fornecedores.

VI. Destinação inadequada de alimentos em função da inclusão de entidades beneficiárias consumidoras que não estavam formalmente constituídas.

VII. Aquisição de produtos em desconformidade com o PAA e os princípios da administração pública.

VIII. Pagamentos a beneficiários fornecedores com descontos indevidos.

Deliberação:

O Acórdão 462/2017 – TCU - 1ª Câmara acolheu as razões de justificativas apresentadas pelo superintendente regional da Conab no Rio Grande do Sul em relação às constatações apontadas e determinou o arquivamento do processo.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 462/2017 – TCU – 1ª Câmara

Data da sessão: 07/02/2017

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC: 028.938/2014-3

Unidade Técnica Responsável: SecexAmbiental